

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2025 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 – RLC/PREDUC (Resolução n.º 06/2023), nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.064.125-7

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.502.533/0001-60, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º 2395, bairro Batel, CEP: 80.440-020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Representante Legal sócio e administrador **Carlos Luiz Brandini**, portador da Cédula de Identidade n.º X.149.4XX IIPR e inscrito no CPF sob n.º XXX.367.949-XX e registro no CRM-PR 7337, endereço eletrônico - e-mail: financeiro@vidaemergenciasmedicas.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º 25.064.125-7 decorre do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 – RLC/PREDUC (Resolução n.º 06/2023), objeto do processo administrativo n.º 22.979.052-8 o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 04/2025, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, abrangendo os serviços de elaboração/revisão do **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), elaboração de **LTCAT** (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário), **PGR** (Programa de Gerenciamento de Risco) e **GRO** (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), **LIP** (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), Gestão do **SST** no e-Social (Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social) dos empregados da PARANAEDUCAÇÃO, utilizando software especializado e gestão em saúde e segurança ocupacional, bem como, serviços de Assessoria em Saúde

Página 1 de 4

e Segurança do Trabalho. Todos os documentos – PCMSO, LTCAT, PPP, PGR, GRO, LIP, PPP e SST deverão estar em conformidade com a legislação vigente e adequados para a implantação no e-Social, bem como o reajuste de valor contratual, com aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n°. 04/2025, firmado em 24 de janeiro de 2025, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 24 de janeiro de 2026 até 24 de janeiro de 2027, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução n° 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica aplicada a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de novembro/2024 a outubro/2025 no percentual correspondente a 4,490240 %, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, nos termos dos itens 6.5 e 6.6 da Cláusula Sexta do Contrato n.º 04/2025. Portanto, o valor unitário por funcionário dos serviços contemplados no item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato, ficam reajustados conforme demonstrativo a seguir:

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE MÁXIMA DE FUNCION. (A)	PREÇO MENSAL MÁXIMO POR FUNCIONÁRIO (B)
Contrato (24/01/2025 A 24/01/2026)	Contratação de empresa prestadora de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	395	R\$ 7,06
Renovação c/ reajuste (24/01/2026 A 24/01/2027)	Prorrogação de vigência do Contrato 04/2025	395	R\$ 7,38

Parágrafo único. O valor unitário mensal contratual de **R\$ 7,06** (sete reais e seis centavos), fica reajustado em face da prorrogação neste Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, o valor unitário por funcionário, passará a ser de **R\$ 7,38** (sete reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo, obtido pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2024
Data final	10/2025
Valor nominal	R\$ 7,06 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04490240
Valor percentual correspondente	4,490240 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7,38 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual fica atualizado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Terceira deste Primeiro Termo Aditivo.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE MÁXIMA DE FUNCION. (A)	PREÇO MENSAL MÁXIMO POR FUNCIONÁRIO (B)	PREVISÃO MENSAL (A) X (B) = (C)	PREVISÃO TOTAL P/ 12 MESES (C) x 12 =
Contrato (24/01/2025 A 24/01/2026)	Contratação de empresa prestadora de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	395	R\$ 7,06	R\$ 2.788,70	R\$ 33.464,40
Renovação c/ reajuste (24/01/2026 A 24/01/2027)	Prorrogação de vigência do Contrato 04/2025	395	R\$ 7,38	R\$ 2.915,10	R\$ 34.981,20

Parágrafo único. O valor a ser correspondente à correção pelo INPC é de **R\$ 1.516,80** (Um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Dessa forma, o valor contratual passa a ser de **R\$ 34.981,20 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, para o novo período de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com PARANAEDUCAÇÃO – SEED – Ação: Apoio Técnico Operacional – ASG - PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 098/2025.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 04/2025-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

VIDA EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:03502533000160
Assinado de forma digital por VIDA EMERGENCIAS MEDICAS
Dados: 2026.01.15 13:10:49 -03'00'

VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ n.º 03.502.533/0001-60
Carlos Luiz Brandini
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
GESTOR

(assinado eletronicamente)

Juliana Santos Martins
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Viviane Goes Cavalcante
CPF: XXX.515.482-XX

ALESSANDRA DA ROCHA
FERREIRA: [assinado]
Assinado de forma digital por ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA
Dados: 2026.01.15 13:10:26 -03'00'

Alessandra da Rocha Ferreira
CPF: XXX.652.189-XX

Documento: **PrimeiroTermoAditivoaoContrato04_2025VidaEmergenciasMedicasassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane Goes Cavalcante (XXX.515.482-XX)** em 15/01/2026 17:18 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 16/01/2026 17:02 Local: PREDUC/SUPER, **Juliana Santos Martins (XXX.697.657-XX)** em 19/01/2026 07:51 Local: PREDUC/DAF/RH.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 19/01/2026 08:03 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **25.064.125-7** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 15/01/2026 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: